



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.989/2008

**“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”**

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder um servidor para o Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas – IPMCA, sem ônus para a referida autarquia.

Art. 2º - A referida cessão se dará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Para efetivação da referida cessão deverão ser observados os ditames da Lei Municipal n.º 1.793/2006.

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 27 de fevereiro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal